

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**COMARCA DE CASCAVEL****2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI****Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone (45) 3039-2445**Autos nº **0019367-57.2022.8.16.0021****EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADORA DE PATRÍCIA PEREIRA DE LIMA-PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS NA FORMA ABAIXO - JUSTIÇA GRATUITA**

O DOUTOR PHELLIPE MÜLLER JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

F / A / Z / S / A / B / E / R / a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem e interessar possa, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara Cível, se processam os autos de **TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO - SUBSTITUIÇÃO DA PARTE** sob nº **0019367-57.2022.8.16.0021** em que a curatela formulada por **Zaide Pereira de Lima** em relação à **interditada Patrícia Pereira de Lima**, em que notícia o óbito de **Fabiano Pereira de Lima**, nomeado como curador em substituição a **Vicência dos Santos Lima**, e de acordo com a r. sentença proferida no mov. 20.1, foi deferida a substituição do Curador da interditanda **Fabiano Pereira de Lima** nomeando - lhe **CURADOR EM SUBSTITUIÇÃO**, a Sra. **ZAIDE PEREIRA DE LIMA**, brasileira, convivente, auxiliar de logística, portadora do RG nº. 9.018.228-5 e CPF nº. 066.146.819-40, residente na Rua Guilherme Ludwing nº. 642, Bairro Cascavel Velho, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital para conhecimento de terceiros, que será afixado no local de costume e publicado pelo órgão oficial da imprensa, na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Eu, _____ (Francisco Franco de Almeida Junior), Analista Judiciário, que o digitei e subscrevi.
Cascavel, 10 de outubro de 2022.

Francisco Franco de Almeida Junior
Analista Judiciário